



ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024

Às nove horas e trinta minutos do dia 04 de abril de 2024, iniciou-se a 71ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo *Microsoft Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane César Pereira - Presidente Suplente e Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretária de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Thiago Ramos Reis - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Cultura - SECULT; Gabriele Batista Vieira - Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e Euzimar Cordeiro Carneiro, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e os representantes da Sociedade Civil: Renata Martorelli - Conselheira Suplente, no segmento Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Giszele de Jesus dos Santos Paixão e Marleide Castro de Santos - Conselheiras Titular e Suplente, no segmento Saúde - SESAB; Paulo Ricardo de Souza Soares - Conselheiro Titular, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR; Mateus Moraes Lago – Conselheiro Titular, no segmento Cultura - SECULT e Isamar Villas Boas Perrelli Maia - Conselheiro Titular, no segmento Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. Estiveram presentes ainda: Weslen Moreira e Antônio Almeida da Coordenação de Fomento e Artesanato - CFA/SETRE, bem como representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, a saber: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Diretora de Soluções em Gestão e Ivone Maria Silva Miranda – Coordenadora de Modelos de Parcerias em Gestão. A Presidente realizou a abertura da sessão ordinária, tendo cumprimentado a todos e procedeu com as orientações quanto a assinatura referente ao **item 2** da pauta: **Processo nº. 009.0155.2024.0007344-18: Ata da 70ª Reunião Ordinária no Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA**, tendo Juliana Galvão informado que a ata já está disponível no Bloco de Reunião nº. 2173596 do SEI Bahia, para a assinatura dos conselheiros que estiveram presentes na reunião, a saber: Tatiane César/SAEB; Guy Padilha/SESAB; Luiz Calmon/SECTI; Albene Vasconcelos/SETRE; Gabriele Vieira/SJDH; Thiago Reis/SECULT, e os representantes da Sociedade Civil, Paulo Ricardo Soares, Carolina Braga e Mateus Lago. Passando sobre o próximo item da pauta, referente ao **item 3. Apresentação do Relatório Anual CONGEOS 2023**, Juliana Galvão informou que todo início de ano, a Secretaria Executiva faz o fechamento de todas as atividades do CONGEOS no ano anterior, e nesse sentido, como se trata da 1ª reunião ordinária realizada no ano, está submetendo o referido relatório a todos os conselheiros presentes, para posteriormente ser publicado no site da SAEB. Aproveitou para parabenizar a equipe da Secretaria Executiva, que foi a responsável pela construção desse documento. A seguir, Juliana apresentou o Sumário do relatório em que consta: As competências do CONGEOS; uma visão mais geral acerca dos

contratos de gestão firmados; quem são os conselheiros com mandato vigente em 2023 e Avaliação da Capacidade de Gestão. Após, Juliana apresentou alguns aspectos mais relevantes do relatório, com destaque para o Resumo dos Contratos de Gestão no ano de 2023, o que permite ter uma visão geral do que representa para o Estado os contratos de gestão, em termos de orçamento, com a totalidade de 47 contratos e estimativa de soma anual de R\$ 1.565.760.012,25, demonstrando que há uma prevalência da SESAB, seguido pela SJDH com o contrato do Neojibá e a Case FUNDAC, a SETRE (Cesol e Artesanato), a SECULT (OSBA), a SDR (Biofábrica de Cacau) e a SECTI (Parque Tecnológico). Juliana informou que no ano de 2023 houve a ampliação da participação da Sociedade Civil, e consequentemente da participação social, como fruto de esforços realizados pela Secretaria Executiva. Informou ainda sobre o crescimento expressivo de Resoluções publicadas comparativamente ao ano de 2022, o que demonstra que o Programa de OS está expandindo, podendo ser comprovado pelos registros de suas atividades, com a tramitação de 502 processos no Sei Bahia e com o histórico dos processos tramitados nos últimos 4 anos. Juliana destacou as publicizações novas que ocorreram na área da saúde em 2023, tais como: Hospital Costa das Baleias, Hospital de Itaberaba, Hospital de Jacobina, Hospital Vicentina Goulart e Hospital 2 de Julho (antigo Hospital Espanhol). Ademais, apresentou alguns resultados alcançados por área, a exemplo da Setre com a Fábrica da Chocosol em Ilhéus/Ba, onde fabrica um chocolate de excelente qualidade. Por fim, Juliana apresentou a Avaliação da Capacidade de Gestão e destacou as notícias vinculadas na mídia sobre contrato de gestão, informando que é um registro interessante para o conselho, que será disponibilizado no site. Na sequência, Juliana Galvão apresentou sobre o **item 4** da pauta referente ao **Informe CONGEOS**, a saber: **a) Processo nº. 021.2107.2023.0006054-45: Consulta da Associação Fábrica Cultural/OS e a Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA/UMA/SETRE** sobre questões relativas ao Contrato de Gestão nº. 24/2019, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Fábrica Cultural, para a gestão dos serviços de qualificação dos artesãos baianos, incluindo a promoção e a comercialização da produção artesanal. Juliana informou que a consulta se deu da recorrência de relatórios técnicos trimestrais que estavam com percentual abaixo de 90%, onde deve haver a manifestação do CONGEOS, tendo havido uma série de resoluções CONGEOS com recomendação de Plano de Ação de Melhoria para poder corrigir rumos nesse contrato. Informou que na última resolução emitida, havia a recomendação do encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado e que diante dessas constatações, houve uma série de reuniões entre a OS, o GAB/SAEB e os membros das Comissões de Monitoramento e Avaliação - CMA, para dirimir algumas questões, no intuito de ajudá-los no processo de diálogo e reforçar a parceria. Nesse sentido, Juliana informou que a Secretaria Executiva fez um parecer bastante robusto e completo, com o histórico deste contrato e das manifestações do CONGEOS, elencando os temas de dúvidas que a OS e a CMA/SETRE tinham, no intuito de pacificar o entendimento, com sugestão de ao final, remeter à oitiva da PGE, por prudência. A seguir, Juliana destacou os principais pontos e considerações apresentadas, tais como: existência de erro material na prestação de contas onde havia dúvida quanto aos prazos e oportunidade de defesa por parte da OS ou seja, se no processo de prestação de contas tem que ser preservado o contraditório e ampla defesa. Acerca deste tema, Juliana informou que a Secretaria Executiva se manifestou que como a prestação de contas é um procedimento e não um processo, é pacificado que não há o que se falar em contraditório e ampla defesa para este caso, contudo, tendo em vista que é necessário sanear todos os problemas e não conformidades da prestação de contas, então é razoável que seja dado um prazo de 10 dias de forma consensual, para que a OS se manifeste, sem afetar o cronograma dos repasses financeiros do contrato de gestão. Por fim, Juliana informou que não se trata de um parecer sistêmico mas que orientará quanto a essas questões no procedimento de prestação de contas. Informou ainda que a consulta à NPA/PGE para orientações jurídicas complementares formuladas pela CMPG, retornou em 03/04/2024 e que dará encaminhamento ao processo. Na sequência, Juliana Galvão apresentou o **item b) Processo nº. 006.0419.2023.0012818-90: Alterações nos modelos constantes do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais** - projeto

de publicização, edital de seleção, contrato de gestão, plano de monitoramento e avaliação, relatório de prestação de contas, relatório técnico e termo de encerramento do contrato de gestão, para atender as disposições da *Resolução CONGEOS Nº 77/2023*, com vistas a subsidiar os órgãos contratantes para a adoção das medidas necessárias. Juliana informou que esse novo procedimento impacta nos instrumentos previstos no Manual de Gestão, tais como: projeto de publicização, edital de seleção, contrato de gestão, plano de monitoramento e avaliação, relatório de prestação de contas, relatório técnico e termo de encerramento do contrato de gestão. Juliana informou ainda que basicamente todos esses documentos já estão concluídos, a exceção do relatório de prestação de contas, especialmente os demonstrativos financeiros, em que foi solicitado as contribuições das comissões para auxiliar nos ajustes destes instrumentos, tendo a SESAB, SETRE, SJDH e SECULT já disponibilizado membros da CMA com experiência e formação em contabilidade. A seguir, Juliana apresentou a relação das Secretarias que já solicitaram a incorporação das disposições contidas nas Resoluções CONGEOS Nº. 77/2023, na medida que foi dado um prazo de 12 meses, tendo a SESAB e a SECULT já encaminhado todos os contratos. A seguir, passou-se para a **Apresentação da Secretaria Executiva**, tendo Ivone Miranda apresentado o item **5. Apreciação dos pedidos de qualificação das entidades:**

a) Deferimento dos requerimentos de qualificação:

Para atuar na área do trabalho:

I. Processo nº. 021.2141.2024.0000120-56: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, CNPJ Nº. 32.700.502/0001-11, informando que se trata de uma entidade fundada em 06/06/1989, com sede em Salvador/Ba e atendeu todos os requisitos legais para a área do trabalho. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 23/2024** que aprovou o pedido de qualificação da Associação de Moradores do Conjunto de Santa Luzia, para a área do trabalho.

Para atuar na área a saúde:

II. Processo nº. 019.5120.2023.0144420-22: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, CNPJ Nº. 47.708771/0001-00, informando que se trata de uma entidade fundada em 24/05/1968, com sede em São Bernardo do Campo/SP e atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 24/2024** que aprovou o pedido de qualificação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, para a área da saúde.

III. Processo nº. 019.5120.2023.0122510-17: Instituto Alpha de Medicina para a Saúde, CNPJ Nº. 14.512.229/0001-10, informando que se trata de uma entidade fundada em 21/05/2011, com sede em Santos/SP e atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 25/2024** que aprovou o pedido de qualificação do Instituto Alpha de Medicina para a Saúde, para a área da saúde.

IV. Processo nº. 019.5120.2023.0018783-40: Beneficência Social do Brasil - BSB, CNPJ Nº. 13.069.877/0001-80, informando que se trata de uma entidade fundada em 26/07/1985, com sede em Salvador/Ba e atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 26/2024** que aprovou o pedido de qualificação da Beneficência Social do Brasil - BSB, para a área da saúde.

item c) I. Processo nº. 009.0287.2023.0017108-04: Rede Aberta das Organizações da Sociedade Civil Organizada de Camaçari, CNPJ Nº. 08.635.905/0001-40, informando que se trata de uma entidade fundada em 20/12/2006, com sede em Camaçari/Ba e atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 27/2024** que aprovou o pedido de qualificação da Rede Aberta das Organizações da Sociedade Civil Organizada de Camaçari, para atuar na área da saúde.

item c) VIII. Processo nº. 019.5120.2023.0094419-86: Associação Beneficente Luísa de Marillac - ABLM, CNPJ Nº. 21.079.192/0001-43, informando que se trata de uma entidade fundada em 04/09/2014, com sede em Arujá/SP e atendeu todos os requisitos legais para a área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 28/2024** que aprovou o pedido de qualificação da Associação Beneficente Luísa de Marillac - ABLM, para atuar na área da saúde. A seguir, Ivone apresenta o item **b) Indeferimento dos requerimentos de qualificação:**

Para atuar na área da saúde:

I. Processo nº. 019.5120.2020.0133366-92: Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, CNPJ Nº. 18.972.378/0001-12, informando que se trata de uma entidade instituída em 08/09/2013 com sede em Aparecida de Goiânia/GO, em que a SESAB identificou matéria jornalística sobre investigação da entidade no Estado de Goiás, por meio da operação *Toulen* da Polícia Federal, com suspeita de compras irregulares e

valores superfaturados. Nesse sentido, informou que foi instaurado um Procedimento Investigativo Preliminar, com fundamento na Lei nº. 12.209/2011, com posterior envio à Procuradoria Geral do Estado, que recomendou através de Despacho Nº PA 476-20343, o imediato INDEFERIMENTO. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº. 29/2024** que indeferiu o pedido de qualificação do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, para atuar na área da saúde. Por fim, Ivone apresentou o item **5. c) Processos em análise com pendência:**

II. Processo nº. 019.5120.2023.0063994-82: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ Nº. 24.006.302/0004-88, informando que considerando os achados registrados no Relatório de Procedimento Investigativo Preliminar relativo a denúncia do TCE/SC de possíveis irregularidades praticadas contra o IDEAS e seu representante legal, foi submetido à apreciação do NCAD/PGE para manifestação jurídica sobre pertinência de qualificação do referido instituto como Organização Social na área da saúde, estando no aguardo do retorno dos autos.

III. Processo nº. 019.5120.2022.0043555-17: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, CNPJ Nº. 05.029.600/0002-87, informando que considerando os achados registrados no Relatório de Procedimento Investigativo Preliminar relativo a apuração do MPT de possíveis irregularidades contra a AGIR e seu presidente, acerca de fraudes em contratos celebrados com cooperativas de profissionais de saúde em Goiânia - GO, foi submetido à apreciação do NCAD/PGE para manifestação jurídica sobre medidas pertinentes a serem adotadas, estando no aguardo do retorno dos autos.

IV. Processo nº. 021.2141.2023.0004890-13: Agenda 21 de Santo Antônio de Jesus, CNPJ Nº. 05.807.421/0001-42, informando que a entidade foi notificada sobre a necessidade de regularização/esclarecimentos acerca dos seguintes aspectos: Requerimento de Qualificação conforme Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais; Ata de Assembleia Geral que aprovou o Estatuto Social atualmente vigente; Previsão estatutária de *"obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades e proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membro da entidade"*; Registro em cartório da Ata de Assembleia Geral realizada em 19/08/2021 e Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal que encontrava-se desatualizada.

V. Processo nº. 019.5120.2023.0127658-01: Instituto de Saúde Santa Clara, CNPJ Nº. 08.325.231/0001-87, informando que em face de notícia relativa ao Instituto de Saúde Santa Clara sugestivas de indícios de fraude na prestação de serviços de mão de obra terceirizada (motorista) para o SAMU, no valor de R\$ 7.620.000,00, está sendo sugerido a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar, com fundamento na Lei nº 12.209/2011, com vistas a subsidiar o Estado de elementos para aferição da idoneidade da entidade requerente de qualificação na área de saúde, considerando manifestação precedente do NCAD/PGE.

VI. Processo nº. 019.5120.2023.0023673-81: Instituto Saludem Vita, CNPJ Nº. 07.771.646/0001-11, informando que a entidade foi notificada sobre a necessidade de regularização/esclarecimentos acerca dos seguintes aspectos: A respeito da ausência de registro do nome do Vice Presidente, juntamente com seu CPF, na relação de Dirigentes; Quanto ao pedido de Recuperação Judicial ajuizado pelo Instituto Saludem Vita; Quanto à certidão consolidada do site da Controladoria-Geral da União informando que *"Não foi possível emitir de forma automática a certidão negativa correccional (Sistemas ePAD, CGUPJ, CEIS, CNEP e CEPIM)"*; Quanto à Situação de Convênios/Conveniente no FIPLAN/SICON onde o registro está identificado na certidão como *"Crescendo para a Vida"*.

VII. Processo nº. 019.5120.2023.0123319-83: Instituto Diretrizes, CNPJ Nº. 10.946.361/0001-89, informando que a entidade foi notificada sobre a necessidade de regularização/esclarecimentos acerca dos seguintes aspectos: Nova eleição de parte do Conselho de Administração em que a vigência expirou-se em 20/04/2023, acompanhado de ata devidamente registrada em cartório; Nomeação do Diretor Técnico e Jurídico que compõem a Diretoria Jurídica, acompanhado de ata devidamente registrada em cartório; Nomeação do 3º titular e do suplente do Conselho Fiscal, acompanhado de ata devidamente registrada em cartório e atualização da prova de regularidade com a fazenda municipal. No tocante ao próximo item da pauta referente a **6. Manifestação do Conselho de**

Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS quanto ao alcance de desempenho da organização social constante do Relatório Técnico Trimestral do seguinte expediente: a) **SETRE - I. Processo nº. 021.2131.2024.0000087-29: 18º Relatório Técnico Trimestral (período: 14/07/2023 à 14/10/2023) - Cesol Território do Recôncavo/Contrato de Gestão nº. 01/2019 - Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - Cediter/OS. Percentual de alcance = 51%**, Ivone informou que a recomendação do Plano de Ação de Melhoria deve tornar sem efeito, tendo em vista que a previsão de encerramento do CG 01/2019 era abril/2024 e segundo informações obtidas pela SETRE, a contratação já tinha sido reincidida antecipadamente. A Conselheira Albene informou que a CMA/SETRE está fazendo o fechamento de contas desse contrato. Ivone acrescentou que a Secretaria Executiva questionou no 18ª Relatório Trimestral, como a unidade está operando, uma vez que ainda encontra-se publicizada e o contrato foi reincidido. Albene informou que a unidade está sem funcionamento, em processo de devolução de equipamentos, máquinas, etc. Juliana reforçou que tendo em vista que o contrato já foi encerrado, não o que se falar em Plano de Ação de Melhoria, só competindo dar conhecimento aos conselheiros sobre as medidas adotadas pela SETRE. Ademais, a Conselheira Albene reforçou a importância do compartilhamento da consulta referente ao item 4.a) da pauta aos Conselheiros, tendo em vista que as dúvidas suscitadas podem servir para outros contratos de gestão. A seguir, passou-se para o próximo item referente a **7. Apresentação das Secretarias**, tendo a presidente convidado a Conselheira a Albene Piau, que agradeceu o empenho da CMPG na celeridade da análise dos termos aditivos pleiteados, informando que deverão ser instruídos novos processos de renovação de prazo, uma vez que os contratos vencerão em abril/2024 e o processo de seleção pública ordinária encontra-se na PGE e terá que cumprir os regimentos dos prazos legais. A seguir, Albene citou os aditivos aprovados: **a). I. Processo nº. 021.2131.2023.0006401-14: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 91/2023** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 015/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga**, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território, e demais ajustes, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I; **II. Processo nº. 021.2131.2023.0005997-26: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 92/2023** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade Litoral Sul, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução dos Componentes Finalísticos 7 - Realização de Feira de Economia Solidária no **Território Litoral Sul** e 8 - Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos e demais ajustes, especialmente, gastos com pessoal, ajuda de custo e contratação de serviço de prestação de sistemas, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I; **III. Processo nº. 021.2131.2023.0006277-97: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 93/2023** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade Sertão Produtivo, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente e Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no **Território Sertão Produtivo**, do Estado da Bahia e demais ajustes, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I; **IV. Processo nº. 021.2131.2023.0006263-91: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 94/2023** que

aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 012/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade Sertão do São Francisco**, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução dos Componentes Finalísticos 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no território e 7. Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos, e demais ajustes, relacionados a despesas com pessoal, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I; **V. Processo nº. 021.2131.2023.0007000-36:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 04/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Bahia - ADESBA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 8 - Realização de Feira de Economia Solidária no **Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina**, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I, de acordo com o processo nº. 021.2131.2023.0007000-36; **VI. Processo nº. 021.2131.2023.0007504-83:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 07/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais - IGPS, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade Baixo Sul da Bahia**, tendo por objeto prorrogar o período de vigência pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 26/02/2024 e término em 25/05/2024, e promover alterações no quadro de indicadores e metas. **VII. Processo nº. 021.2131.2024.0000261-15:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 13/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 003/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade Metropolitano de Irecê**, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/04/2024 e término em 09/07/2024, e promover alterações no quadro de indicadores e metas. **VIII. Processo nº. 021.2131.2024.0000251-43:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 19/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Litoral Sul**, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/04/2024 e término em 20/07/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho. Por fim, Albene informou que os contratos listados estão cumprindo suas metas exigidas e contam com um acompanhamento sistêmico por parte da CMA/UMA/SETRE. Albene reforçou aos conselheiros presentes, a importância de fazer um artigo para o CONSAD registrando que os contratos de gestão firmados são um diferencial na política pública. Juliana agradeceu a sugestão e solicitou uma agenda com a SETRE para tratar sobre o tema, especificamente sobre a Política de Economia Solidária. A seguir, o Conselheiro Thiago Reis da foi convidado para apresentar a pauta da **b) Secretaria da Cultura - SECULT, I. Processo nº.**

022.2255.2023.0009424-56: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum** nº. **08/2024** que aprovou o pleito de seleção pública ordinária para a gestão do serviço de Produção e Divulgação da Música de Concerto no âmbito da Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA e **II. Processo** nº. **022.2255.2024.0000312-84:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum** nº. **09/2024** que aprovou o pleito de contratação emergencial para a gestão do serviço de Produção e Divulgação da Música de Concerto no âmbito da Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA.

Thiago informou que primeiramente foi pactuado o contrato emergencial em 16/03/2024 e no dia seguinte, foi publicado o novo processo de seleção com prazo de 24 meses, a partir da assinatura do contrato. Informou que a SECULT fez uma pesquisa aprofundada de outros contratos de gestão de orquestra de corpos artísticos, mas sobretudo de orquestras profissionais no cenário nacional. Informou ainda que devido a polêmica do último edital em torno das OS concorrentes e também por ser uma prática já adotada na Secretaria de Cultura, foi feita uma consulta pública nos últimos 14 meses, onde teve 90 participações da Sociedade Civil, que foi muito somativo para a construção do novo edital, assim como uma série de recomendações do Ministério Público que participou do processo, desde o fracasso do último edital. Thiago informou ainda que as entidades interessadas tem até o dia 23/04/2024 para apresentarem suas propostas na SECULT. Juliana parabenizou o conselheiro Thiago pela realização da consulta pública e reforçou que esses mecanismos de escuta da Sociedade Civil, estão cada vez sendo festejados e que para algumas políticas públicas, tem sido até um indicativo, pois ouvindo a sociedade é possível aperfeiçoar os instrumentos. Thiago acrescentou que a consulta pública é um grande desafio porque muitas vezes a Sociedade Civil indica sugestões que dentro da regra pública não é possível, então o maior exercício é como atender as proposições dentro da legalidade. Informou que a SECULT conseguiu trazer pontuação de boas práticas da OS para o Barema no edital. A seguir, Juliana convida a Conselheira Gabriele Vieira para apresentar o próximo item da pauta, a saber: **c) Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH: I. Processo** nº. **082.17214.2023.0004093-25:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum** nº. **03/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 029/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM, para a gestão dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia - Neojibá, tendo por objeto a repactuação de metas e valores. Gabriele informou de forma complementar que há uma previsão desse contrato encerrar em outubro/2024 e que será aberto um novo processo seletivo para a continuação do serviço. A seguir, Juliana convidou o Conselheiro Guy Padilha para apresentar o próximo item da pauta, referente a **d) Secretaria da Saúde - SESAB,** que iniciou registrando que a SESAB possui 30 processos de seleção pública ordinária em andamento, o que demanda mais tempo devido a necessidade de análise das propostas técnicas por parte da comissão especial, criada para essa finalidade. Informou que o presidente do CONGEOS demonstrou preocupação com o andamento dos termos aditivos da SESAB para atender a Resolução nº 77/2023 - *Ad. Referendum* do CONGEOS acerca das provisões de verbas trabalhistas, esclarecendo que todos os processos já encontram-se abertos, mas estão encontrando dificuldade de manifestação por parte das OS referente ao passado, tendo em vista que elas alegam desequilíbrio financeiro, comprometendo as provisões. Por fim, informou que alguns contratos de gestão ainda não contemplam tal previsão, porque alguns editais já estavam em curso antes da publicação da Resolução nº. 77/2023 no dia 10/11/2023 e foi decidido que para esses casos, seriam pactuados termos aditivos. A seguir, Guy apresentou o item **I. Processo** nº. **019.5345.2023.0191597-10:** Achados constantes do **Relatório Consolidado da Auditoria SUS nº 4624**, realizada na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Vitória da Conquista**, localizado no município de Vitória da Conquista /BA, no período de 03 de julho a 17 de setembro de 2019, informado que se trata de um contrato de gestão de 2018, que estava sob gestão da APMICA/OS, e teve a publicização revertida, passando a ser gestão direta. Informou ainda que tendo em vista que a gestão superior da SESAB entendeu que a UPA Conquista poderia voltar ao modelo de OS no final de 2023, encontra-se em andamento um novo pleito de publicização para a unidade, que atualmente encontra-se sob gestão direta. A seguir,

passou para o item II. **Processo nº. 019.5179.2023.0100744-92:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 50/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Vicentina Goulart**, situado no município de Jacobina/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro. Guy informou que o contrato emergencial em comento já encerrou em 29/02/2024, estando atualmente sem lastro contratual, via processo indenizatório, com a seleção pública ordinária já em curso. A seguir, Guy apresentou o item III. **Processo nº. 019.4979.2023.0131030-93:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 95/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein - SBIBHAE, organização social qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde no **Hospital Ortopédico da Bahia**, localizado em Salvador/Ba, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial o dia 02/01/2024, informando que teve sua inauguração recentemente, e será uma grande referência, na medida que além da área assistencial, tem um compromisso de transferência de tecnologia. Reforçou que a SBIBHAE trata-se de uma OS bastante antiga, que possui o seu hospital principal e conta com experiências em 2 estados (GO e SP) com a gestão de hospitais estaduais através de contrato de gestão, e que há uma expectativa de aprendizado com a experiência deles, a exemplo da estrutura de *compliance*. Destacou ainda que a *OPME* teve um tratamento diferenciado para esse contrato, que não é apenas orçamentário mas também financeiro, e a SESAB acredita conseguir trazer esse processo de *compliance* que eles aplicam sobre o gerenciamento de *OPME*, para que no futuro isso possa ser analisado pelo Estado para adoção ou aprimoramento dos processos. A seguir, Guy falou sobre o item IV. **Processo nº. 019.16619.2023.0147291-49:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 01/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Pronto Atendimento de Jequié (UPA) Eunice Jesus Leal Almeida**, localizada no município de Jequié/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou até finalização da Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, informando que a contratação emergencial vai até o dia 23/07/2024 e que já está com a sessão pública marcada para o 1º trimestre de 2024.. Informou ainda que as UPA estavam com referências muito próximas dos hospitais, o que dificultava o monitoramento e que isso foi ajustado. A seguir, Guy falou sobre o item V. **Processo nº. 019.5179.2023.0166273-11:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 02/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 76/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Liga Álvaro Bahia contra a Mortalidade Infantil - LABCMi, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Criança**, situado no município de Feira de Santana/BA, visando a implementação da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) na Unidade, informando que trata-se de 5ª Termo Aditivo, que teve por objeto a inauguração da casa da gestante, do bebê e da puerperia na unidade, trazendo qualidade da assistência a gestante e sua criança. A seguir, Guy apresentou o item VI. **Processo nº. 019.16619.2023.0192668-13:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 05/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, organização social qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde no **Hospital Manoel Victorino**, localizado no município de Salvador/Ba, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias ou até a conclusão a Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, informando que teve um contrato emergencial de 90d e está com a seleção ordinária suspensa por conta da necessidade de uma reforma estrutural, havendo com isso a migração dos

pacientes dessa unidade para o Hospital Ortopédico do Estado. A seguir, Guy apresentou sobre o item VII. **Processo nº. 019.16619.2023.0179453-90:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 06/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Geral Costa do Cacau**, localizado no município de Ilhéus/BA, visando a prorrogação excepcional do prazo pelo período 12 meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 30/01/2024, informando que a prorrogação visa manter a cobertura contratual para trazer segurança a gestão e a própria entidade, enquanto finaliza o processo de seleção pública ordinária. A seguir, Guy apresentou os itens que entraram no item 9. **O que ocorrer**, tais como: **Processo nº. 019.16619.2023.0215606-42:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 10/2024** que aprovou os termos da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - LABCMI, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Criança**, localizado no município de Feira de Santana/BA, visando a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento a Resolução nº. 077/2023 - Ad Referendum do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do PEOS. A seguir, Guy apresentou sobre o **Processo nº. 019.16619.2023.0199026-55:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 11/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Instituto Fernando Filgueiras - IFF, organização social qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde no **Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos**, localizado no município de Salvador/Ba, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão a Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, informando que está com o processo de seleção ordinária em curso, já na fase de análise das propostas, sendo um hospital de referência exclusivo de oncologia e do produtivo feminino que absorve demanda de todo o Estado e foi feito um contrato emergencial até que se conclua o processo de seleção ordinária. A seguir, Guy apresentou sobre o **Processo nº. 019.16619.2023.0220916-89:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 12/2024** que aprovou os termos da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Costa do Cacau**, localizado no município de Ilhéus/BA, visando a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento a Resolução 077/2023 - Ad Referendum do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do PEOS, informando que é o 1º aditivo que será firmado para atender a Resolução nº. 77 do CONGEOS, que traz a obrigatoriedade de conta exclusiva para provisionamento das verbas trabalhistas. A seguir, Guy apresentou sobre o **Processo nº. 019.2459.2022.0132654-17:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 14/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana (UPA) 24 horas**, situado no município de Feira de Santana/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **Processo nº. 019.2459.2022.0003538-19:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 15/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão; seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a

Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento Cabula (UPA) 24 horas**, situado no município de Salvador - Ba, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses e **Processo nº. 019.2459.2021.0151538-44**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 17/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento de Jequié (UPA) 24 Horas, situado no município de Jequié/BA**, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, informando que os 3 já estão com sessão pública agendada para ocorrer no 2º trimestre de 2024. A seguir, Guy apresentou sobre o **Processo nº. 019.16619.2023.0146860-75**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 18/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, organização social qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde no **Hospital Regional de Juazeiro**, localizado em Juazeiro/Ba, com prazo de vigência de 180 (oitenta) dias, ou até a conclusão do processo Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro. e **Processo nº. 019.2457.2021.0126001-10**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 16/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Juazeiro**, situado no município de Juazeiro/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, informando que após a Operação da Polícia Federal que ocorreu em 2020, essa unidade enfrentou muitos problemas e está sendo gerido atualmente pela Associação Obras Sociais Irmã Dulce/OS, prestando um ótimo trabalho, e que está passando por reformas estruturantes e significativas, dificultando a gestão de conciliar a obra com o funcionamento da unidade. Por fim, informou que está com sessão pública agendada para o 2º trimestre de 2024, para abertura da fase externa. Juliana chamou a atenção que como demonstrado, às vezes o mesmo processo pode ter mais de 1 resolução e que a Secretaria Executiva está avaliando se é razoável, tendo em vista que a Secretaria Contratante que é detentora da política pública, e que posteriormente irá compartilhar esse estudo com os conselheiros. Juliana apresentou sobre o item da pauta referente a **8. Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias (Anexo I)**, com o registro dos relatórios técnicos trimestrais recebidos e o percentual de desempenho alcançado, reforçando a obrigatoriedade de cumprimento do prazo. Ivone complementou que alguns relatórios ainda estão em análise ou para serem analisados, tendo em vista o grande fluxo de processos recebidos na coordenação, principalmente de seleções públicas e termos aditivos. Juliana informou que a coordenação, enquanto Secretaria executiva, está reavaliando sobre a necessidade de manifestação nesses processos de relatórios, um vez que deve ter um olhar mais estratégico de orientação e normatização, e esse volume de processos tem demandado muito tempo e trabalho da equipe. Ao final, a Presidente perguntou se todos estavam de acordo com os pontos apresentados. Juliana Galvão fez as orientações finais quanto à assinatura das Resoluções tratadas na reunião e orientou os Conselheiros do Poder Público e Sociedade Civil de como proceder com as assinaturas no Sistema SEI Bahia. O presidente encerra a reunião e agradece à equipe da Secretaria Executiva do CONGEOS. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

TATIANE CÉZAR PEREIRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO
Conselheiro Suplente SESAB

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS
Conselheira Suplente SETRE

LUIZ CARLOS MARCIEL CALMON DE ALMEIDA
Conselheiro Suplente SECTI

THIAGO RAMOS REIS
Conselheiro Suplente SECULT

GABRIELE BATISTA VIEIRA
Conselheira Suplente SJDH

EUZIMAR CORDEIRO CARNEIRO
Conselheiro Suplente SDR

RENATA MARTORELLI
Conselheira Suplente Sociedade Civil

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES
Conselheiro Titular Sociedade Civil

MATEUS MORAES LAGO
Conselheiro Titular Sociedade Civil

GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO
Conselheira Titular Sociedade Civil

MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS
Conselheira Suplente Sociedade Civil

ISAMAR VILLAS BOAS PERELLI MAIA
Conselheiro Titular Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MARTORELLI, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos Reis, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/06/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/06/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/06/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Calmon Almeida, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/06/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Batista Vieira, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giszele de Jesus dos anjos paixão, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euzimar Cordeiro Carneiro, Conselheiro(a) Suplente**, em 20/08/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 20/08/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marleide Castro dos Santos, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isamar Villas Boas Perrelli Maia, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00087332067** e o código CRC **D5972060**.

Referência: Processo nº 009.0155.2024.0014643-17

SEI nº 00087332067